

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Departamento de Ensino**

EDITAL Nº 05/2019 – DE/CAMPUS MARAGOGI/SELEÇÃO DE MONITORES

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Campus Maragogi, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, conforme disposto nos itens a seguir, o II Processo de Seleção de Monitores de Ensino referente ao Ano Letivo 2019, de acordo com o Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL, Portaria Nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013.

01 - OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do Instituto por meio da relação entre discente monitor(a) e discentes a serem assistidos, em colaboração com o(a) professor(a)-orientador(a) do componente curricular, através do estabelecimento de novas práticas, experiências e estratégias didático-pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática;
- 1.2 Promover a cooperação mútua entre docentes e discentes e o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes;
- 1.3 Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem, entendendo o(a) monitor(a) como um elemento facilitador nas relações entre o(a) docente do componente curricular e os discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização de atividades propostas;
- 1.4 Promover a superação de problemas acadêmicos como a falta de motivação, a retenção e a evasão;
- 1.5 Potencializar as habilidades e competências do(a) discente monitor(a) no seu processo de formação técnico-profissional.

02 – REQUISITOS

2.1 O(a) discente candidato(a) a monitor(a) deverá cumprir os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:

- I - Estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular em Curso Técnico de Nível Médio Integrado do IFAL- Campus Maragogi;
- II - Não possuir outra atividade com bolsa, no âmbito do IFAL, exceto auxílio permanência, para aqueles que concorrerão às vagas disponíveis com bolsa;
- III - Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de Monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
- IV - Ter sido aprovado na disciplina que deseja se candidatar, com média igual ou superior a 6,0;
- V - Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já ter cumprido penas disciplinares grave ou gravíssima na Instituição, conforme o estabelecido no Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas, Resolução Nº 42/CS;
- VI - Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;

VII - Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Edital, nos últimos dois anos.

03 - VAGAS

3.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para Monitoria segue os seguintes critérios:

- I – Conforme estabelece a Portaria Nº 1130/GR de 2013, priorizou-se o atendimento a Disciplinas com os maiores Índices de Retenção;
- II - Disciplinas com as maiores quantidades de discentes em Progressão Parcial;
- III - Disponibilidade de Recursos Financeiros;

3.2 A quantidade de vagas disponíveis com as respectivas disciplinas estão elencadas no quadro a seguir:

VAGAS DISPONÍVEIS COM BOLSA		
Quantidade de Vagas	Disciplinas	Turno de atuação do(a) Monitor(a)
01	Química 3	Vespertino
TOTAL DE VAGAS COM BOLSA		01

04 - INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrições: De 07 a 11 de fevereiro de 2020;

4.2 Documentos necessários: Ficha de Inscrição. No ato da inscrição, os(as) discentes deverão entregar na Coordenação Pedagógica do IFAL - Campus Maragogi a Ficha de Inscrição (Anexo I).

05 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Por conta da proximidade do fim do Ano Letivo 2019 do IFAL – Campus Maragogi, optou-se por um Processo Seletivo Simplificado, realizado em única etapa:

5.1 Análise do Histórico Escolar, de caráter classificatório e eliminatório.

- I - A análise do histórico escolar levará em conta a média final obtida no componente curricular objeto da seleção e as médias finais obtidas no mesmo componente curricular em séries anteriores;
- II - Caso o(a) aluno(a) ainda esteja cursando o componente curricular, será realizada a análise dos Boletins disponíveis no Ano Letivo 2019 no componente curricular objeto da seleção e das médias finais obtidas no mesmo componente curricular em séries anteriores;

5.2 Serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate:

- I - Maior média final obtida no componente curricular objeto da seleção.

5.3 Os (as) candidatos (as) às monitorias serão classificados da seguinte forma:
1) Selecionado (a) – para participar da monitoria; 2) Classificado (a) – devendo permanecer em lista de espera; 3) Desclassificado (a).

5.4 **O Resultado Final será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2020** e ficará disponível em Mural do Campus (próximo a Coordenação Pedagógica – acesso do andar térreo do *Campus Maragogi*).

06 – POSSE E VIGÊNCIA

6.1 **Os aprovados deverão apresentar-se à Coordenação Pedagógica**, onde deverão assinar o Termo de Compromisso e entregar cópia dos documentos pessoais no dia **13 de fevereiro de 2020** e será determinado o início imediato das atividades de monitoria,

6.2 **A vigência da Monitoria será de 06 (seis) meses**, a partir da data da posse, podendo ser prorrogada por igual período até um total de 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da Instituição.

07 - BOLSAS

7.1 Valor da Bolsa: **R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais**, considerando o cumprimento da carga horária prevista e das atribuições do(a) monitor(a);

7.2 Para efetivação e pagamento das bolsas, os(as) alunos(as) selecionados(as) para a modalidade de monitoria com bolsa deverão protocolar **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e dos dados bancários (conta em nome do próprio discente) na Coordenação Pedagógica** do IFAL - Campus Maragogi **no dia 13 de fevereiro de 2020, no ato da assinatura do Termo de Compromisso.**

7.3 O tempo previsto para a duração das bolsas será, geralmente, de 06 (seis) meses, no entanto, **o mês de Janeiro não será computado para pagamento de bolsa de monitoria**, tendo em vista ser o período de férias docentes e acadêmicas.

7.4 Em casos de vacância (por desistência, abandono, trancamento de matrícula ou conclusão de curso) em disciplinas com bolsas ao longo da vigência deste Edital, as bolsas serão redistribuídas entre os candidatos classificados (na lista de espera), respeitando os critérios de classificação já mencionados.

7.5 Em caso de inexistência de classificados (na lista de espera) em disciplinas com vacância de bolsistas, as bolsas dessas disciplinas serão redistribuídas entre candidatos selecionados (aprovados) como voluntários, respeitando os critérios de classificação já mencionados;

08 – ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES AOS(ÀS) MONITORES(AS)

8.1 Ao(À) monitor(a), sob orientação e responsabilidade do(a) professor(a)-orientador(a) da Disciplina, compete:

I – Elaborar, juntamente ao(à) orientador(a), o Plano de Trabalho de Monitoria, constando: horários de atendimentos da monitoria; turmas a serem acompanhadas; discentes a serem acompanhados individualmente; datas e horários dos encontros de orientação entre monitor(a) e orientador (a); conteúdos a serem trabalhados durante a execução deste programa; materiais a serem produzidos e estratégias didáticas a serem adotadas;

II – **O Plano de Trabalho de Monitoria deverá ser entregue na Coordenação Pedagógica até o dia 18 de fevereiro de 2020;**

III – Cumprir a carga horária estabelecida para a Monitoria, 15 (quinze) horas semanais, dentre as quais um mínimo de 02 (duas) horas semanais será estabelecido para encontros de orientação entre monitor(a) e professor (a)-orientador(a);

IV - Cumprir os horários e as atividades estabelecidas para a monitoria em seu Plano de Trabalho;

V – Preencher e entregar Relatório Mensal das Atividades de Monitoria até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao(à) professor(a)-orientador para análise e assinatura;

VI - Entregar Relatório Mensal das Atividades de Monitoria até o dia 10 (dez) do mês seguinte à Coordenação Pedagógica, devidamente datado e assinado pelo(a) professor(a)-orientador(a). O descumprimento desta cláusula implicará na suspensão do pagamento da bolsa para os monitores bolsistas;

VII - Frequentar regularmente as atividades acadêmicas do seu curso e obter aprovação em todas as disciplinas em que se encontra matriculado (a) no ano letivo vigente. O descumprimento desta cláusula é motivo de substituição do(a) monitor(a) pelo (a) próximo(a) colocado(a);

VIII- Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados neste Edital;

IX - Ter comportamento que não desabone sua conduta.

X - Formular e entregar, no final da vigência da monitoria, o Relatório Final das Atividades de Monitoria ao(à) professor(a)-orientador(a) para avaliação e assinatura e, posteriormente, à Coordenação Pedagógica. A entrega deste documento é condicionante para certificação da Monitoria.

8.2 É vedado ao(à) monitor(a):

I - A realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: controle de frequência e dos conteúdos no Diário de Classe; elaboração, aplicação e correção de avaliações com atribuição de nota; ministrar aulas na ausência do docente;

II – Realizar atividades meramente administrativas e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no Plano de Trabalho;

III - Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;

09 – ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS)-ORIENTADORES(AS)

9.1 Compete ao(à) professor(a)-orientador(a):

I - Participar da elaboração, juntamente ao (à) monitor (a), do Plano de Trabalho da Monitoria, constando: horários de atendimentos da monitoria; turmas a serem acompanhadas; discentes a serem acompanhados individualmente; datas e horários dos encontros de orientação entre monitor(a) e orientador (a); conteúdos a serem trabalhados durante a execução deste programa; materiais a serem produzidos e estratégias didáticas a serem adotadas;

II - Dispor, semanalmente, de no mínimo 02 (duas) horas para encontros de orientação ao (à) monitor (a), que devem constar no Plano de Trabalho;

III - Acompanhar a frequência e o cumprimento de horário dos(as) monitores(as) com base no que for estipulado no Plano de Trabalho;

IV - Acompanhar e avaliar o cumprimento das atividades planejadas;

V - Com base no cumprimento do Plano de Trabalho da Monitoria, avaliar o Relatório Mensal das Atividades de Monitoria, que deve ser entregue pelo(a) monitor(a) até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao(à) professor(a)-orientador para análise e assinatura. Este documento deverá ser entregue pelo(a) monitor(a) à Coordenação Pedagógica. A não observação desta cláusula implicará na suspensão do pagamento da bolsa para os(as) monitores(as) bolsistas;

VI - Com base no cumprimento do Plano de Trabalho da Monitoria, avaliar o Relatório Final das Atividades de Monitoria, a ser entregue pelo(a) monitor(a) ao(à) professor(a)-orientador(a) no final da vigência da Monitoria. Após a avaliação e assinatura do(a) orientador(a), este documento deve ser entregue pelo(a) monitor(a) à Coordenação Pedagógica. Esta cláusula é condicionante para certificação da Monitoria.

10 – ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

10.1 Compete à Coordenação Pedagógica:

I - Elaborar o Edital do Processo de Seleção de Monitores de Ensino;

II – Participar do Processo de Seleção de Monitores de Ensino;

III – Divulgar o Resultado Final do Processo de Seleção de Monitores de Ensino;

- IV – Dar Posse aos(às) Monitores(as) selecionados(as);
- V – Receber e fazer a guarda dos Planos de Trabalho da Monitoria de todos os(as) monitores(as);
- VI - Publicar, nos quadros de avisos da Instituição, os dias, horários e locais para o atendimento aos(às) estudantes, destacando os nomes dos(as) monitores(as) com as respectivas disciplinas ofertadas, com base nos Plano de Trabalho de Monitoria apresentados;
- VII – Receber e fazer a guarda dos Relatórios Mensais das Atividades de Monitoria de todos os(as) monitores(as) até o dia 10 (dez) do mês seguinte;
- VIII – Enviar Folha de Pagamento de Monitores de Ensino para a Direção de Administração para autorização de pagamento dos(as) monitores(a) que estiverem com as frequências e as atividades ratificadas pelo(a) orientador(a) por meio do Relatório Mensal das Atividades de Monitoria até o dia 20 (vinte) do mês seguinte;
- IX - Receber e fazer a guarda dos Relatórios Finais das Atividades de Monitoria de todos os(as) monitores(as), constando a avaliação e assinatura dos professores(as)-orientadores(as).
- X – A partir do recebimento do Relatório Final das Atividades de Monitoria, encaminhar para a Secretaria do Campus a solicitação de impressão do Certificado de Monitoria de cada solicitante, que deve conter a assinatura do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a). A Secretaria deve fazer a guarda deste documento na pasta do discente.
- IX - Incentivar a promoção de reuniões entre todos os (as) monitores(as) e orientadores(as) para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Durante o período de vigência deste Edital, caso não existam candidatos (as) classificados (as), a Direção de Ensino poderá reabrir seleção apenas para a disciplina que apresentar vacância;
- 11.2 Em casos de desistência por parte do (a) professor(a)-orientador (a), a monitoria deverá continuar sob supervisão de outro professor da mesma disciplina/área;
- 11.3 A Direção de Ensino reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

12 - CRONOGRAMA

12.1 O Processo de Seleção de Monitores(as) de Ensino e início das atividades ocorrerá nas datas e etapas estabelecidas no Quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	06/02/20
Período de Inscrições	07 a 11/02/20
Divulgação do Resultado Final	12/02/20
Posse e Início das atividades de Monitoria	13/02/20
Entrega de cópia de documentos pessoais e dos dados bancários	13/02/20
Entrega do Plano de Trabalho de Monitoria	Até 18/02/20
Entrega do 1º Relatório Mensal das Atividades de Monitoria	Até 10/02/20

Edinéia Alves Homem
Chefe do Departamento Acadêmico

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

DADOS PESSOAIS			
Matrícula:	Nome:		
Curso:	Série:	Turma:	
CPF:	RG:	Tel/Whatsapp:	
E-mail:			
DADOS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (Conforme descrito no Quadro de Vagas do Edital)			
Disciplina que deseja atuar:	Turno:		
<input type="checkbox"/> Monitoria remunerada	<input type="checkbox"/> Monitoria voluntária		
Dados bancários do(a) próprio(a) estudante (somente para bolsistas):			
Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:	
DECLARAÇÃO			
<p><input type="checkbox"/> Estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular;</p> <p><input type="checkbox"/> Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de Monitoria, não coincidentes com o turno em que estou matriculado;</p> <p><input type="checkbox"/> Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já ter cumprido penas disciplinares grave ou gravíssima no IFAL;</p> <p><input type="checkbox"/> Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;</p> <p><input type="checkbox"/> Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Edital, nos últimos dois anos;</p> <p><input type="checkbox"/> Não possuir outra atividade com bolsa, no âmbito do IFAL, exceto auxílio permanência (para aqueles que concorrerão às vagas disponíveis com bolsa);</p> <p>Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação de qualquer dado fornecido poderá inviabilizar a minha inscrição e, a qualquer tempo, acarretar na exclusão da Monitoria. Declaro, por fim, que li e concordo integralmente com o EDITAL N° 04/2020 que rege este Processo de Seleção de Monitores.</p>			
Maragogi-Al, ____/____/____			
Assinatura do(a)estudante: _____			